LEI MUNICIPAL N° 2219 DE 20/12/93 PROJETO DE LEI N° 2292 " DISPÖE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicional suplementar até a importância de CR\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros reais), para as dotações orçamentárias do corrente exercício.

 $$\operatorname{ART^{\circ}}$ 2^{\circ}$$ - Ficam considerados como recursos para abertura do crédito mencionado no art. anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Dezembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÅRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE